



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

DECRETO N. 1.407/2017

Designa os membros do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo(MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n. 1.596/2010

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros efeitos e suplentes, representantes do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Recreação de Santo Antônio do Amparo a saber:

I - Quatro representantes do Poder Executivo Municipal:

Efetivo - Josimar Ribeiro de Avelar
Suplente - Edivaldo Arimateia Ribeiro
Efetivo - Luiz Fernando Silvestre
Suplente - Eric Carvalho Martins
Efetivo - Romerito Diniz Oliveira
Suplente - Fábio Resende Borges
Efetivo - Heitor Cardoso Monteiro
Suplente - Anderson Joaquim da Silva

II - Seis representantes da Sociedade Civil:

Efetivo - André Nascimento Avelar
Suplente - Renata Rodrigues Teodoro Hubner
Efetivo - Jaqueline Rosa Coelho
Suplente - Cristofferson Parto Naves
Efetivo - Cristovam Naves
Suplente - Júlio Marcos Inhota Rodrigues
Efetivo - Joaquim Antônio dos Santos Isidro
Suplente - Leonardo Vicente de Carvalho
Efetivo - Lucas Antônio Ribeiro da Silva
Suplente - Thiago Avelar Eleriano
Efetivo - Luciana Erika Rodrigues Faria
Suplente - Maiquel Antônio Diogo Marçal

III - Um representante do Poder Legislativo:

Efetivo - Leandro Vitor Alvarenga

/A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

Suplente - Antônio Marcilio Avelar

Art. 2º. O mandado dos membros que compõem o conselho é de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, não cabendo a qualquer deles remuneração pelo cargo ocupado.

Art. 3º. Serão atribuições dos membros que compõem o Conselho aquelas descritas na Lei Municipal 1.596/2010.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo(MG), 18 de abril de 2017.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "E.P." followed by a stylized surname.

Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal